



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 166/2026**

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Penha - CDL e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Penha - CDL, com sede no Município de Penha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2026.

Deputado **PEPÊ COLLAÇO**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|       |                                                 |       |
|-------|-------------------------------------------------|-------|
| ..... | .....                                           | ..... |
| PENHA |                                                 | LEIS  |
| ..... | .....                                           | ..... |
|       | Câmara de Dirigentes Lojistas de Penha -<br>CDL |       |
| ..... | .....                                           | ..... |

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 15/07/2026, às 16:06.

---